



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 24/2026
CONTRATO: 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1119/2023
VALOR: R\$ 3.200,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 24/2026,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP,
PARA USO DOS SERVIDORES DA
CONTRATANTE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, NA
FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ. 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus procuradores Sr. Fabio Marques de Souza Levorin portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], Gerente de Seção e pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira portadora do RG: 30.791.092-64 e CPF: 822.144.090-68, Gerente Senior, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para uso dos servidores da CONTRATANTE, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 meses, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditado, a partir desta data, o valor de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) ao contrato 31/2023 que correspondem aos valores de aumento de demanda de telefonia das secretarias municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 124 I "b" c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante resolve por bem aditar o contrato nº 31/2023.

2.2. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário tendo em vista o aumento de demanda por parte das secretarias.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 16 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau

CONTRATANTE